



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 22 de outubro de 2015 - Nº 4963

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.701

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-18065/2015, da SEME,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de **Gestor** da EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos” – 3ª Categoria, a servidora **GIOVANNA CARROZZINO WERNECK**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 22 de outubro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.702

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-18065/2015, da SEME, e a exoneração constante do Decreto nº 25.701/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ELIANA DAS GRAÇAS LAURENÇÃO** para ocupar o cargo de **Gestor** da EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos” – 3ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 22 de outubro de 2015, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida com base na Lei nº 6.095/08.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 799/2015

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 15.297/2015,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal **NELY SILVA BARCELLOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, avaliada nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PRÓXIMA LETRA	A PARTIR DE
2013/2015	G	H	01/02/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 800/2015

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 17.206/2015,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal **JOANA DARC SILVA CAETANO**, Gari, lotada na SEMSUR, avaliada

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PRÓXIMA LETRA	A PARTIR DE
2013/2015	F	G	01/10/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2015.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 803/2015

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REMATRÍCULA E MATRÍCULAS NOVAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O ANO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23462, de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, compor a comissão encarregada de elaborar, organizar e acompanhar os trabalhos inerentes a Rematrícula e Matrículas Novas nas Unidades de Educação Básica da rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, para o ano de 2016.

- I** – Ana Paula Guilherme Silva
- II** - Andrea Lugon Rigon
- III** – Celia Regina Mendes dos Santos
- IV** - Cláudia Aparecida Vieira Pinheiro
- V** - Diego Buffolo Portinho
- VI** – Karla Ricco da Silva Paulino

- VII** - Mariza Costa Freitas Albino
- VIII** - Rachel Santana Torres Poloni
- IX** - Simone Machado de Athayde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 21 de outubro de 2015.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2013.
CONTRATADO: EMPORIO CARD LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades desta, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 234/2013, firmado em 22/10/2013, para continuidade do serviço de Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação por Cartão Magnético de Débito, com ampla participação do Comércio Varejista no Sul do Estado do Espírito Santo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Maria do Carmo de Vargas Sapavini – Procuradora Geral do Município em Exercício, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde e Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 25.201/2015.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Re-ratificação ao Contrato 182/2015.

CONTRATADA: TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Retificação da Cláusula Quarta, 4.5 – Prazos e Condições de Realização dos Serviços do Contrato 182/2015, firmado em 16/10/2015.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Maria do Carmo de Vargas Sapavini – Procuradora Geral do Município em Exercício, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Gilberto Coleti Santos – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Prot nº 1-32.883/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO, vem pelo presente COMUNICAR:

Desistência por parte dos candidatos em NÃO CONTRATAR com a Caixa Econômica Federal para o Empreendimento Residencial Esperança – faixa 01, são eles:

	Nome Proponente	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
01	CELI SANTOS DE CASTRO	599.xxx.xxx-15		
02	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO	947.xxx.xxx-20		
03	VANIA DINIZ	027.xxx.xxx-97		

Assim há necessidade de comunicar a convocação dos 03 últimos candidatos considerados Aptos a contratarem com a Caixa Econômica Federal, neste município. são eles:

	Nome Proponente	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
01	FABIANE DA SILVA CORREA	084.xxx.xxx-50		
02	ILDA DE OLIVEIRA CRUZ	009.xxx.xxx-04		
03	LECY PEREIRA DA ROCHA	577.xxx.xxx-53		

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de outubro de 2015.

ADRIANA COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Habitação
DECRETO Nº 24.991/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, o AR235335209JL foi devolvido sob o argumento “AUSENTE”;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 31 dias do mês de agosto do corrente exercício, às 16h, a Auditora Fiscal Cristina da Rocha de S. Gonçalves, Matrícula Funcional 30.214, lavrou o Auto de Infração sob nº 2617 Série G, em desfavor de José Alfredo Frigulha Sieiro 11693931796, portador do CNPJ 21.659.111/0001-84, localizado na Rua Santa Luzia, 13 a 15, Amarelo, por descumprimento do Artigo 94, II da Lei Municipal 5913/2006 – “deixar de atender a Notificação 2829-G da SEMMA, lavrada em 25/03/15” – cuja penalidade pecuniária é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

PAULO CESAR STELZER BINDACO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGERSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES, através da Agência Municipal de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, observando a Lei 8987/1995, Lei 12587/2012, Lei Municipal 00/90, Plano de Mobilidade Urbana e demais regramentos da Lei 5890/2006, torna pública a realização de Audiências Públicas, destinadas ao debate e discussões sobre assuntos pertinentes à Licitação do Serviço Público de Estacionamento Rotativo Municipal, e CONVIDA a população para participar, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. LOCAIS E DATAS DAS AUDIÊNCIAS:

1.1. As Audiências Públicas serão realizadas no recinto do Auditório do Fórum Desembargador Horta de Araújo, na data de 27 de outubro de 2015 (terça-feira) e no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES (quarta-feira), na data de 28 de outubro de 2015 com início previsto às 19 horas e se estendendo até às 21 horas.

1.2. Haverá uma tolerância máxima de quinze minutos de atraso para início dos trabalhos da audiência e de quinze minutos para encerramento das atividades.

2. DA PAUTA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

2.1. A pauta da audiência pública consiste do seguinte assunto: Assuntos relacionados à Concessão do Serviço Público de Estacionamento Rotativo do Município de Cachoeiro de Itapemirim, visando a coleta de contribuições populares para a finalização do Termo de Referência que integrará o Edital do certame.

3. DO OBJETIVO DAS AUDIÊNCIAS:

3.1. A Audiência Pública tem por objetivo subsidiar a Municipalidade na execução do processo de Concessão do Serviço Público de Estacionamento Rotativo de Cachoeiro de Itapemirim.

3.2. A audiência visa colher sugestões e definir assuntos pertinentes ao projeto mencionado no subitem anterior.

3.3. As opiniões colhidas na Audiência Pública não vinculam as decisões ou deliberações, visto que têm caráter consultivo, e o órgão competente, embora não esteja obrigado a adotá-las, deve analisá-las segundo seus critérios, acolhendo-as ou as rejeitando de acordo com os necessários critérios técnicos.

4. DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:

4.1. Qualquer pessoa interessada em participar da audiência terá livre acesso ao recinto do Fórum Desembargador Horta de Araújo ou Plenário da Câmara Municipal, desde que observe as regras do Regimento Interno de cada local.

4.2. Todos os participantes deverão se inscrever em lista ou formulário próprio para fins de registro de presença, que será organizado pelo Grupo Técnico de Trabalho.

4.3. A palavra aos participantes será permitida na audiência pública quando autorizada pelo responsável pela condução dos trabalhos.

4.4. O interessado em debater sobre o assunto deverá estar previamente inscrito em lista ou formulário organizado pelo Grupo Técnico de Trabalho.

4.5. Terão prioridade para discutir os assuntos das audiências públicas:

I - presidente, dirigente ou representante de entidade, associação,

sindicato, empresa ou classe organizada;

II - morador de bairro, comunidade, vila ou logradouro em que a matéria for pertinente;

III - qualquer interessado em discutir o assunto.

4.6. Os interessados previstos nos incisos do item 4.5 deverão inscrever-se previamente, identificando a respectiva representatividade de classe ou entidade, e/ou o bairro ou comunidade em que residem.

5. DO TEMPO DE DISCUSSÃO COM O PÚBLICO:

5.1. O tempo de discussão com cada participante devidamente inscrito será de cinco minutos no máximo, observado quanto ao seguinte:

5.1.1 O responsável pela condução dos trabalhos na audiência concederá a palavra ao interessado para falar sobre o assunto, apresentar sugestão, levantar questionamento verbal ou fazer esclarecimentos.

5.1.2. Após o que prescreve o item 5.1.1 o responsável pela condução dos trabalhos na audiência poderá responder ao questionamento ou esclarecer assunto, ou então solicitar que Membro do Grupo Técnico o faça, também pelo prazo máximo de cinco minutos.

5.1.3. O participante poderá por sua vez se reinscrever para usar palavra, porém, devendo ser observada a ordem de inscrição dos interessados.

5.1.4. As autoridades que se fizerem presentes, Prefeito, Vereadores, bem como representantes do Poder Judiciário ou do Ministério Público poderão usar da palavra pelo prazo máximo de cinco minutos cada um, independente do previsto nos subitens anteriores.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA

6.1. A Audiência Pública consistirá de duas etapas a saber:

- a) apresentação;
- b) discussão do objeto proposto.

6.2 O responsável pela condução dos trabalhos na audiência iniciará os trabalhos, observado o previsto neste edital.

6.3. Abertos os trabalhos da Audiência Pública, estes serão registrados por membro integrante do Grupo Técnico de Trabalho.

6.4. Terminados os esclarecimentos de que trata o item 6.1, será organizada lista de inscrição dos interessados em usar a palavra, com a devida identificação, observado quanto ao disposto no item 4.5, bem como distribuídos os formulários de perguntas aos interessados, recolhendo-os posteriormente para que sejam respondidos por Membro do Grupo Técnico de Trabalho.

6.5. Prosseguindo, já de posse da lista dos inscritos para usar da palavra, o responsável pela condução dos trabalhos na audiência concederá o uso da palavra aos inscritos, observada a ordem de inscrição, para que proceda na forma prevista no subitem 5.1.1, respondendo ou esclarecendo em seguida ou procedendo na forma do subitem 5.1.2.

6.6. Terminadas as discussões com o público ou comunidade presente, o responsável pela condução dos trabalhos na audiência concederá o uso da palavra pelo prazo de cinco minutos às autoridades presentes, nos termos do subitem 5.1.4.

6.7. Feitas as devidas considerações, será declarada encerrada a Audiência Pública.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os trabalhos da Audiência Pública serão registrados em ata, que será encaminhada aos interessados que disponibilizarem o seu endereço de e-mail, no prazo de vinte e quatro horas do encerramento das atividades.

7.2. O responsável pela condução dos trabalhos na audiência poderá solicitar a retirada de qualquer pessoa que venha a perturbar ou trazer transtornos aos trabalhos, ou que desrespeite as regras regimentais pertinentes ao público em geral.

7.3. Caberá ao responsável pela condução dos trabalhos na audiência manter a ordem no recinto do Plenário.

7.4. O responsável pela condução dos trabalhos na audiência será o mediador dos trabalhos, inclusive das perguntas e respostas formuladas.

7.5. O responsável pela condução dos trabalhos na audiência, no caso de entender que a discussão ou questionamento fugir ou se desviar dos objetivos ou do tema tratado, deverá intervir imediatamente, de modo que seja restabelecido o assunto pertinente à Audiência Pública.

7.6. Outros procedimentos e normas não previstos neste Edital poderão ser adotados pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, em 22 de outubro de 2015

FERNANDO SANTOS MOURA
Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho
Decreto Municipal nº 25.562/2015

IPACI

PORTARIA Nº. 548/2015

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO, COM VÍNCULO, DE COORDENADORA EXECUTIVA.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ** para ocupar o cargo em comissão, com vínculo, de Coordenadora Executiva de Auditoria e Fiscalização Previdenciária, Símbolo FG-EX, a partir de 19 de outubro de 2015, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.030, de 17 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 19 de outubro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRIO**COMUNICADO**

A.W. MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.952.502/0001-39, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo nº 26157/2015, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rodovia do Contorno, Fazenda São Pedro do Salgadinho, Santa Rosa, s/nº, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2167

COMUNICADO

INTERNACIONALE GRANITE LTDA, CNPJ Nº 07.041.776/0001-07, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do Protocolo Nº 24600/2015, para a atividade (03.01) – Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, km 02, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2168

COMUNICADO

VEREDA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 36.340.404/0001-71, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, nº 190/2001, expirada em 19 de agosto de 2014, por meio do Protocolo Nº 26160/2014, para a atividade (03.03) – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi- automático, quando exclusivos, localizada na Rua João Sasso, nº 231, São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2172

COMUNICADO

FRANCISCO WASHINGTON FONTINELE, CNPJ Nº 20.645.272/0001-56, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 111/2015, válida até 12 de setembro de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 141/2015, válida até 10 de novembro de 2015 e Licença de Operação – LO, Nº 169/2015, válida até 11 de agosto de 2019, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Jacob Miranda, Nº 52, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2173



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM